



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

quinta-feira, 4 de julho de 2024

Ano XIV - Edição nº 02173 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0D52ED25B9A37822977BFEE0ACEA9D19

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- EXTRATOS DOS TERCEIROS TERMOS ADITIVOS PP 015/2022
- PORTARIA Nº 052, DE 06 DE JUNHO DE 2024. "CONCEDE LICENÇA POR GESTAÇÃO SERVIDORA CELMA SILVA DOS SANTOS."
- EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2022
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 453-2023
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 453-2023-
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 477/2023
- SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 328/2022
- EXTRATO DO SEGUNTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 328/2022.
- PORTARIA Nº 060, DE 04 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 061, DE 04 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 062, DE 04 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 063, DE 04 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 064, DE 04 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 065, DE 04 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 066, DE 04 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 067, DE 04 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 068, DE 04 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 069, DE 04 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 260/2022

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 260/2022, originário do PP nº 015/2022 com a empresa **RUTH ALMEIDA CAVALCANTE 60605456534**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.881.039/0001-40, prorrogando o prazo contratual por mais 09 (nove) meses, a partir do encerramento do Segundo Termo Aditivo, ou seja, de 01 de julho de 2024 a 31 de março de 2025, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, pelo valor total estimado de **R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), pelo período de 09 (nove) meses. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024/25 nas mesmas dotações orçamentárias referenciadas no Contrato inicial. Boa Vista do Tupim, 28 de junho de 2024. Assina pela Empresa Ruth Almeida Cavalcante e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2024

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 261/2022**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 261/2022, originário do PP nº 015/2022 com a empresa **ADENILSON ALMEIDA DE SOUZA FILHO 02254621505**, inscrito no CNPJ sob o nº. 40.031.785/0001-84, prorrogando o prazo contratual por mais 09 (nove) meses, a partir do encerramento do Segundo Termo Aditivo, ou seja, de 01 de julho de 2024 a 31 de março de 2025, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, pelo valor total estimado de **R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), pelo período de 09 (nove) meses. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024/25 nas dotações orçamentárias referenciadas no Contrato inicial. Boa Vista do Tupim, 28 de junho de 2024. Assina pela Empresa Adenilson Almeida de Souza Filho e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2024

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 263/2022**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 263/2022, originário do PP nº 015/2022 com a empresa **CRISTIANE PASSOS MARQUES LEITE 01588015556**, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.194.753/0001-80, prorrogando o prazo contratual por mais 09 (nove) meses, a partir do encerramento do Segundo Termo Aditivo, ou seja, de 01 de julho de 2024 a 31 de março de 2025, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, pelo valor total estimado de **R\$ 29.070,00 (vinte e nove mil e setenta reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 3.230,00 (Três mil, duzentos e trinta reais), pelo período de 09 (nove) meses. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024/25 nas dotações orçamentárias referenciadas no Contrato inicial. Boa Vista do Tupim, 28 de junho de 2024. Assina pela Empresa Cristiane Passos Marques Leite e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2024

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 264/2022**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 264/2022, originário do PP nº 015/2022 com a empresa **Gilsony Marques Chaves 00687188539**, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.610.346/0001-40, prorrogando o prazo contratual por mais 09 (nove) meses, a partir do encerramento Segundo Termo Aditivo, ou seja, de 01 de julho de 2024 a 31 de março de 2025, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, pelo valor total estimado de **R\$ 29.070,00 (vinte e nove mil e setenta reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 3.230,00 (Três mil, duzentos e trinta reais), pelo período de 09 (nove) meses. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024/25 nas dotações orçamentárias referenciadas no Contrato inicial. Boa Vista do Tupim, 28 de junho de 2024. Assina pela Empresa Gilsony Marques Chaves e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2024

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 265/2022**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 265/2022, originário do PP nº 015/2022 com a empresa **Jovan dos Santos Santana 07345646513**, inscrito no CNPJ sob o nº. 40.178.827/0001-04, prorrogando o prazo contratual por mais 09 (nove) meses, a partir do encerramento do Segundo Termo Aditivo, ou seja, de 01 de julho de 2024 a 31 de março de 2025, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, pelo valor total estimado de **R\$ 29.070,00 (Vinte e nove mil e setenta reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 3.230,00 (Três mil, duzentos e trinta reais), pelo período de 09 (nove) meses. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024/25 nas dotações orçamentárias referenciadas no Contrato inicial. Boa Vista do Tupim, 28 de junho de 2024. Assina pela Empresa Jovan dos Santos Santana e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2024

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 266/2022**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 266/2022, originário do PP nº 015/2022 com a empresa **Jose Antônio Carvalho de Jesus 00247428566**, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.124.283/0001-11, prorrogando o prazo contratual por mais 09 (nove) meses, a partir do encerramento do Segundo Termo Aditivo, ou seja, de 01 de julho de 2024 a 31 de março de 2025, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, pelo valor total estimado de **R\$ 29.070,00 (Vinte e nove mil e setenta reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 3.230,00 (Três mil, duzentos e trinta reais), pelo período de 09 (nove) meses. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024/25 nas dotações orçamentárias referenciadas no Contrato inicial. Boa Vista do Tupim, 28 de junho de 2024. Assina pela Empresa Jose Antônio Carvalho de Jesus e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2024

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 267/2022**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 267/2022, originário do PP nº 015/2022 com a empresa **Judival Alves de Souza 37614428587**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.902.299/0001-54, prorrogando o prazo contratual por mais 09 (nove) meses, a partir do encerramento do Segundo Termo Aditivo, ou seja, de 01 de julho de 2024 a 31 de março de 2025, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, pelo valor total estimado de **R\$ 29.070,00 (vinte e nove mil e setenta reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais), pelo período de 09 (nove) meses. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024/25 nas dotações orçamentárias referenciadas no Contrato inicial. Boa Vista do Tupim, 28 de junho de 2024. Assina pela Empresa Judival Alves de Souza e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2024

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 268/2022**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 268/2022, originário do PP nº 015/2022 com a empresa **Alexsandro de Almeida Ferreira 07520071570**, inscrito no CNPJ sob o nº. 43.728.413/0001-08, prorrogando o prazo contratual por mais 09 (nove) meses, a partir do encerramento do Segundo Termo Aditivo, ou seja, de 01 de julho de 2024 a 31 de março de 2025, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, pelo valor total estimado de **R\$ 58.140,00 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais), pelo período de 09 (nove) meses. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024/25 nas dotações orçamentárias referenciadas no Contrato inicial. Boa Vista do Tupim, 28 de junho de 2024. Assina pela Empresa Alexsandro de Almeida Ferreira e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/n.º., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2024

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 269/2022**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 269/2022, originário do PP nº 015/2022 com a empresa **Iago Silva de Sales 84294027568**, inscrito no CNPJ sob o nº. 43.591.805/0001-60, prorrogando o prazo contratual por mais 09 (nove) meses, a partir do encerramento do Segundo Termo Aditivo, ou seja, de 01 de julho de 2024 a 31 de março de 2025, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, pelo valor total estimado de **R\$ 74.070,00 (setenta e quatro mil e setenta reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 8.230,00 (Oito mil, duzentos e trinta reais), pelo período de 09 (nove) meses. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024/25 nas dotações orçamentárias referenciadas no Contrato inicial. Boa Vista do Tupim, 28 de junho de 2024. Assina pela Empresa Iago Silva de Sales e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2024

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 270/2022**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 270/2022, originário do PP nº 015/2022 com a empresa **Ivanei da Conceição Reis Santos 03090478544**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.872.716/0001-63, prorrogando o prazo contratual por mais 09 (nove) meses, a partir do encerramento do Segundo Termo Aditivo, ou seja, de 01 de julho de 2024 a 31 de março de 2025, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, pelo valor total estimado de **R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais), pelo período de 09 (nove) meses. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024/25 nas dotações orçamentárias referenciadas no Contrato inicial. Boa Vista do Tupim, 28 de junho de 2024. Assina pela Empresa Ivanei da Conceição Reis Santos e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2024

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 271/2022**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 271/2022, originário do PP nº 015/2022 com a empresa **Jorge Paulo Fonseca Reis 60664720544**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.876.924/0001-30, prorrogando o prazo contratual por mais 09 (nove) meses, a partir do encerramento do Segundo Termo Aditivo, ou seja, de 01 de julho de 2024 a 31 de março de 2025, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, pelo valor total estimado de **R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais), pelo período de 09 (nove) meses. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024/25 nas dotações orçamentárias referenciadas no Contrato inicial. Boa Vista do Tupim, 28 de junho de 2024. Assina pela Empresa Jorge Paulo Fonseca Reis e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



## PORTARIA Nº 052, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

“Concede Licença por gestação servidora **Celma Silva dos Santos.**”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 113 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boa Vista do Tupim (Lei Municipal nº 295/1995) e art. 1º, **§ único da** Lei Municipal nº 569/2012.

**CONSIDERANDO** a certidão de nascimento do(a) filho(a) da servidora Celma Silva dos Santos.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida licença por gestação pelo período de 06 (seis) meses, a contar o dia 26 de maio de 2024 até 26 de novembro de 2024, a Sra. **Celma Silva dos Santos**, Servidora contratada como Técnica de Enfermagem, matrícula nº 22.850, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, com efeito retroativo 26 de maio de 2024.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 06 de junho de 2024.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**ROBERICO SOUSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

Republicar por erro material

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2024**

## **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2022**

Pregão Presencial nº. 017/2022

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 286/2022, originado do Pregão Presencial nº. 017/2022, firmado com a empresa **TOPWORK ENGENHARIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.586.125/0001-15, prorrogando o seu prazo contratual por mais 09 (nove) meses, a partir do encerramento do Segundo Termo Aditivo, ou seja, de **01 de junho de 2024 a 31 de março de 2025**, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial para prestação de serviços técnicos de engenharia para alimentação, fiscalização e acompanhamento de convênios das obras do município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 35.550,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)**, divididos em 09 (nove) parcelas mensais de **R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024/25 na dotação orçamentária referenciada no Primeiro Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 28 de junho de 2024. Assina pela Empresa Valdemar Pereira da Purificação Neto e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo

27



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 453/2023, para prorrogação contratual que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **IPMB RASIL TECNOLOGIA LTDA**, conforme segue:

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **IPMB BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Antônio Carlos Magalhães nº 49, Centro, Município de Central, Bahia, CEP 44.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.631.653/0001-47, neste ato representada pelo Sr. **Rubensmag Rodrigues Bonfim**, brasileiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº. 02676381911 e CPF nº. 667.506.525-49, residente e domiciliado à Comunidade Povoado de Maxixe, s/nº, zona rural, Município de Central, Estado da Bahia, CEP 44.940-000, BA, doravante designada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nas seguintes condições:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 453/2023 firmado pelas partes em 09 de junho de 2023, originário do Processo de Pregão Presencial nº 028/2023, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação dos serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação dos serviços de publicação em jornal de grande circulação do estado e Diário Oficial da União de atos oficiais do município em cumprimento da lei de acesso à informação, atendendo as normas do icp-brasil, home page institucional, em cumprimento da lei de acesso à informação, sistema de ouvidoria municipal e assinatura digital para atender a Lei Federal 12.682/2012.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do Contrato Inicial, ou seja, **09 de junho de 2024 a 09 de junho de 2025**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLAUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL:

A CONTRATANTE pagará pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total de R\$ 111.180,00 (cento e onze mil cento e oitenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais, conforme utilização.

#### CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/n.º, Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



28

De acordo com as justificativas contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024, o aditamento em questão encontra amparo no § 1º do Artigo 65, da Lei 8.666/93. A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração em comum acordo com a empresa contratada, sendo comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores permanecem vantajosos para as ambas às partes.

### CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir já referendada no contrato inicial:

02.04.01	Secretaria Municipal de Administração
2007	Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Administração
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1-500-0000	Recursos Não Vinculados de Impostos

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento inicial.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 07 de junho de 2024.

Fielde Lopes Campos  
Prefeito Municipal

IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS  
CNPJ – 12.398.781/0001-01  
Rubensmag Rodrigues Bonfim  
CPF n.º 667.506.525-49

### TESTEMUNHAS:

ASS: Thomaz R. Moreira  
CPF: 058.960.145-02

ASS: Robiangela D. de Almeida  
CPF: 074.431.385-63

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 453/2023

PP 028/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 328/2022, originário do Processo de Inexigibilidade de Licitação – IL nº 154/2022, firmado com a empresa **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 50.631.653/0001-47**, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do Contrato Inicial, ou seja, de **09 de junho de 2024 a 09 de junho de 2025**, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, para continuidade da prestação dos serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação dos serviços de publicação em jornal de grande circulação do estado e Diário Oficial da União de atos oficiais do município em cumprimento da lei de acesso à informação, atendendo as normas do icp-brasil, home page institucional, em cumprimento da lei de acesso à informação, sistema de ouvidoria municipal e assinatura digital para atender a Lei Federal 12.682/2012, pelo valor total de **R\$ 111.180,00 (cento e onze mil cento e oitenta reais), divididos em 12 (doze)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024 na dotação orçamentária referenciada no Contrato Inicial e no Primeiro Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 07 de junho de 2024. Assina pela Empresa Rubensmag Rodrigues Bonfim e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 477/2023

DL-069/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 477/2023, originário do DL-069/2023, firmado com a pessoa física do **Sr. Claudemir Nascimento Leite, CPF nº 801.008.995-87**, prorrogando o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a partir do encerramento do Primeiro Termo Aditivo, ou seja, de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, para prestação de serviço de locação de imóvel destinado a residência temporária das pessoas que prestam serviços neste município, que não tem residência própria na região, a serviço da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais)**, divididos em 06 (seis) parcelas mensais de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024 na dotação orçamentária referendada no Contrato Inicial. Boa Vista do Tupim, 28 de junho de 2024. Assinam Claudemir Nascimento Leite, locador e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal, Boa Vista do Tupim.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2024**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2022**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 328/2022 para prorrogação contratual que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda**, na forma abaixo.

**O Município de Boa Vista do Tupim**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado à Avenida 18 de Fevereiro, Centro, neste município doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda**, CNPJ nº. 07.797.967/0001-95, estabelecida à Rua Izabel A Redentora, 2356, Ed. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, São José dos Pinhais/Paraná, CEP: 83.005-010, neste ato representado pelo Sr. **Rudimar Barbosa dos Reis**, portador do CPF 574.460.249-68, RG nº 4086763-5 SESP PR, com endereço à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3315, apartamento 20, Campo Comprido, Curitiba, Paraná, CEP 81.200-528, doravante designada CONTRATADA, acordam e ajustam a presente PRORROGAÇÃO ao contrato acima mencionado, firmado em 06 de junho de 2022, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 328/2022 firmado pelas partes em 06 de junho de 2022, originário do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº IL-154/2022, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação dos serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do Primeiro Termo Aditivo, ou seja, **06 de junho de 2024 a 06 de junho de 2025**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total de **R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)** em parcela única.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago em parcela única em até 30 (trinta) dia após apresentação da respectiva nota fiscal.

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2024 na seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.01	Secretaria Municipal de Administração
2007	Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Sec. de Administração Geral e Finanças
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1-500-0000	Recursos Não Vinculados de Impostos

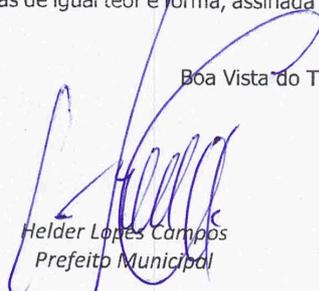
## CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 06 de junho de 2024

  
Helder Lopes Campos  
Prefeito Municipal

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS  
Assinado de forma digital por NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS  
LTDA:07797967000195  
LTDA:07797967000195 Dados: 2024.06.06 16:22:19 -03'00'  
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA  
CNPJ nº 07.797.967/0001-95  
Rudimar Barbosa dos Reis  
CPF 574.460.249-68

## TESTEMUNHAS

1 Thaino Ribeiro dos Santos

CPF: 058.960.245-02

2 Rosângela D. de Araújo

CPF: 074.431.385-03

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 328/2022**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 328/2022, originário do Processo de Inexigibilidade de Licitação – IL nº 154/2022, firmado com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.797.967/0001-95, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do Primeiro Termo Aditivo, ou seja, de **06 de junho de 2024 a 06 de junho de 2025**, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, para continuidade da prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)** sendo parcela única. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2024 na dotação orçamentária referenciada no Segundo Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 06 de junho de 2024. Assina pela Empresa Rudimar Barbosa dos Reis e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



## PORTARIA Nº 060, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 64/90;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Deferir o pedido de afastamento da Srª. **Maria Vilma Pereira de Arruda**, ocupante do cargo de Professora, matriculas nº **1194/22757**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º** - O afastamento dar-se-á a partir do dia 04.07.2024, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

**Art. 3º** - A servidora deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 04 de julho de 2024.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 061, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 64/90;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deferir o pedido de afastamento da Sr<sup>a</sup>. **Claudionice Silva dos Santos**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº **0088**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º** - O afastamento dar-se-á a partir do dia 04.07.2024, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

**Art. 3º** - A servidora deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 04 de julho de 2024.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 062, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 64/90;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deferir o pedido de afastamento do Sr. **Gilvan Fortuna da Silva**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº **770**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º** - O afastamento dar-se-á a partir do dia 04.07.2024, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

**Art. 3º** - O servidor deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 04 de julho de 2024.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 063, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 64/90;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deferir o pedido de afastamento da Sr<sup>a</sup>. **Vera Maria Costa Ramos Pereira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 6720, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º** - O afastamento dar-se-á a partir do dia 04.07.2024, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

**Art. 3º** - O servidor deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 04 de julho de 2024.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 064, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 64/90;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deferir o pedido de afastamento do Sr. **Valdenor Almeida da Silva**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº **650**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º** - O afastamento dar-se-á a partir do dia 04.07.224, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

**Art. 3º** - O servidor deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM –**  
**BA**, em 04 de julho de 2024

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 065, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 64/90;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deferir o pedido de afastamento da Sra. **Denise dos Santos Miranda**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº **114**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º** - O afastamento dar-se-á a partir do dia 04.07.2024, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

**Art. 3º** - O servidor deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM –**  
**BA**, em 04 de julho de 2024.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 066, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 64/90;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deferir o pedido de afastamento da Sra. **Ana Cláudia Ferreira Silva Oliveira**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, matrícula nº**2662**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º** - O afastamento dar-se-á a partir do dia 04.07.2024, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

**Art. 3º** - O servidor deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 04 de julho de 2024.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 067, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 64/90;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deferir o pedido de afastamento do Sr. **Misael de Brito Freitas**, ocupante do cargo de motorista, matrícula sob o nº **973**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º** - O afastamento dar-se-á a partir do dia 04.07.2024, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

**Art. 3º** - O servidor deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 04 de julho de 2024.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 068, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 64/90;

## **RESOLVE:**

**1º** - Deferir o pedido de afastamento da Sr<sup>a</sup>. **Ivanice Araújo dos Anjos Santos**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº **1223**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º** - O afastamento dar-se-á a partir do dia 04.07.2024, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

**Art. 3º** - A servidora deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 04 de julho de 2024.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 069, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento, para efeitos de desincompatibilização, formulado por servidor municipal;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº 64/90;

## **RESOLVE:**

**Art.1º** - Deferir o pedido de afastamento do Sr. **Edson Ribeiro de Jesus**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº **874**, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 2º** - O afastamento dar-se-á a partir do dia 04.07.2024, devendo o servidor retornar às suas atividades no dia útil subsequente à data da realização do pleito eleitoral.

**Art. 3º** - A servidora deverá comprovar sua candidatura através do competente registro expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM –**  
**BA**, em 04 de julho de 2024.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br